



Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCONIA'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'RESINA MICROHÍBRIDO COM CARGA EM ZIRCONIA'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'INDETTES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.218,38 (sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'DENTAL SHOW - COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'COM TAMBORINHO DE 10X10X10 ABSORVIVEL'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.107,70 (quarenta mil, cento e sete reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'RESINA COMPOSTA COM GEL - RESINA MICROHÍBRIDA'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.907,20 (onze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.796,80 (dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'MÚCULA GENIOVAGAL 30X EXTRA CURTA TRIBUSSELADA'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.771,50 (um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'PAPEL GRÃO CRUÍSTICO E POLIPROPILENO 10 X 10 CM'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.980,40 (onze mil, novecentos e oitenta reais e quatrocentos centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'LATA HÍBRIDA 7,5 X 7,5 CM X 1,3 P/NO - NÃO ESTÉRIL'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'HIDROCORTESSA - SUIFATO DE PAROMOMICINA'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'MORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 161.907,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'LATA LATEX TAMANHO PP PARA PROCEDIMENTO-AMBIENTADA'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasodul.pr.gov.br/n.transparencia.php...

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 232,60 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'HIDROCORTESSA - SUIFATO DE PAROMOMICINA'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Praça Ruy Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Gabinete do Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'DENTAL SHOW - COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'MÚCULA GENIOVAGAL 30X EXTRA CURTA TRIBUSSELADA'.

Table with 11 columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, etc. Includes items like 'MORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES'.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.218,38 (sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.907,20 (onze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.980,40 (onze mil, novecentos e oitenta reais e quatrocentos centavos).

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais).

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 02/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação Municipal da Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
LIDIANE BIAVATTI NIELSEN	Secretaria de Saúde	Farmacêutica	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 06/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação do Centro de Atenção Psico Social de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
EVA MARCANSONI ROCHI	CAPS	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 10/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação Municipal de Apoio a Gestão em Saúde de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
MARINILCE MARIANO DOBINS	Secretaria Municipal de Saúde	Assistente Administrativo	02/01/2017

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 14/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação da USF Dr Carlos Felipe de Sio de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
Aline Cristina Civa	USF Dr. Carlos Felipe de Sio	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 03/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação Municipal da Vigilância Epidemiológica de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
PATRICIA MASSUQUETO	Secretaria de Saúde - Unidade de Vigilância em Saúde	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 07/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação Municipal de Auditoria em Saúde de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
SUZAMARA BATISTA	Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 11/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores ocupantes das coordenações abaixo relacionadas para realizar elaboração, revisão e monitoramento de resultados dos Instrumentos de Gestão em Saúde (**Plano Municipal de Saúde, Programação Anual em Saúde, Relatório Anual de Gestão, Relatórios quadrimestrais e Pactuação Interfederativa**) de Laranjeiras do Sul.

- Coordenação Municipal de Apoio a Gestão em Saúde;
- Coordenação Municipal da Atenção Primária;
- Coordenação Municipal da Vigilância Epidemiológica;
- Coordenação Municipal da Assistência Farmacêutica;
- Coordenação Municipal do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Coordenação do Laboratório Municipal;
- Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial;
- Coordenação Municipal de Auditoria.

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 15/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação da UBS Monte Castelo de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
Adriane Luczinski	UBS Monte Castelo	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 04/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado para responder pela **Coordenação Municipal do Sistema de Ponto Eletrônico da Secretaria de Saúde de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR	Secretaria Municipal de Saúde	Agente Administrativo	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 08/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação Municipal do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e da Vigilância Alimentar e Nutricional de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO	Secretaria de Saúde	Nutricionista	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 12/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores ocupantes das coordenações abaixo relacionadas para realizar elaboração, avaliação, revisão e atualização dos **Protocolos Operacionais Padrão-POPs** para as Unidades Municipais de Saúde de Laranjeiras do Sul.

- Coordenação Municipal da Atenção Primária;
- Coordenação Municipal da Vigilância Epidemiológica;
- Coordenação Municipal da Assistência Farmacêutica;
- Coordenação Municipal do Núcleo Ampliado de Saúde da Família;
- Coordenação do Laboratório Municipal;
- Coordenação Municipal de Auditoria.

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 16/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação da UBS Jardim Iguacu de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
Camila Stein	UBS Jardim Iguacu	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 05/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação do Laboratório Municipal de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI	Laboratório Municipal	Bioquímica	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 09/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação Municipal do SAE de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
CRISTIAN RICARDO PINTO	Secretaria Municipal de Saúde - SAE	Farmacêutico	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 13/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação da USF Água Verde de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
LILIAM BORTOLUZZI	USF Água Verde	Enfermeira	04/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Barão do Rio Branco, 1863 - Centro - CEP: 85301-030  
Fone: (41) 3631-3000 - e-mail: gerd@semusa.pr.gov.br  
Laranjeiras do Sul - Paraná

**PORTARIA SMS Nº 17/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Laranjeiras do Sul-Pr, nomeado através da Portaria nº001/2021, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada para responder pela **Coordenação da UBS Cristo Rei de Laranjeiras do Sul.**

Nome	Lotação	Cargo	data
Juliana Boeira	UBS Cristo Rei	Enfermeira	01/01/2021

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

*Valdeir Valjeki*  
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1361 - Centro - CEP: 85302-000 Fone: (41) 3618-2020 e-mail: gabinetes@lanarjeiras.pr.gov.br Laranjeiras do Sul - Paraná



PORTARIA SMS Nº 18/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE nomeado através da Portaria nº001/2021 de Laranjeiras do Sul-Pr, no uso de suas atribuições

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores ocupantes das coordenações abaixo relacionadas para realizar avaliação, revisão e atualização da Delimitação dos Territórios de Atuação das Equipes no âmbito da Atenção Primária em Laranjeiras do Sul.

- 1. Coordenação Municipal da Atenção Primária;
2. Coordenação Municipal da Vigilância Epidemiológica;
3. Enfermeiro(s) coordenador(es) da(s) ESF(s) a ser(em) atualizada(s);

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

Valdeir Valjeki
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 19/2022

Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul/PR

O Secretário Municipal de Saúde nomeado através da Portaria nº001/2021 de Laranjeiras do Sul-Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);
A RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

A necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologia da saúde;
II - Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III - Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV - Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º. Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- 1 - promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
2 - desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional do serviço de saúde;
3 - promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V - acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

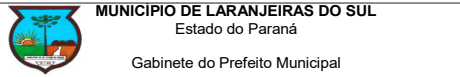
Parágrafo único. Os membros da equipe multidisciplinar serão nomeados através de portaria específica, os quais representarão as seguintes áreas de atuação:

- Camila Malherbi Bortoluzzi - Coordenação Vigilância Sanitária;
Lidiane Sintiá Biavatti Nielsen - Coordenação Farmacêutica;
Marcia Denize Langhinotti Marochi - Coordenação Laboratório;
Patricia Massqueto - Coordenação Vigilância Epidemiológica;
Priscila Baptistel - Coordenação Atenção Primária;
Suzamara Batista - Coordenação Auditoria;
Thaise de Almeida Granzotto - Coordenação NASF;
Zilda Aparecida Guerra - Assistente Social;
Marina de Paula Furlan de Azevedo-Médica

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde de Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

Valdeir Valjeki
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

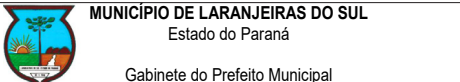
RESOLVE:

EXONERAR (a pedido) o Senhor abaixo relacionado ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

Table with columns: MATR, NOME, LOTAÇÃO, CARGO, SIMBOLO, Data da Efetiva Exoneração. Entry for Alexandre Pontes, Secretária Municipal de Viação, Chefe do Almoxnarido do Transporte Municipal, CC, 12/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230/2022

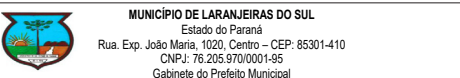
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Artigo 40, § 1.º, I da CF/c art. 6.º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. EDEN ANTONIO RUIHS, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.732.564-3-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 545.793.339-34, INSTRUCTOR DESPORTIVO, Nível (J-08), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.728,43 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) a contar de 12 de Setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 13 de Setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro - CEP: 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitado.

2.ª. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 14 a 27 de setembro de 2022, em horário normal de expediente.

3.ª. O Candidato classificado deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item 3 do Edital de n.º 001/2019.

Table with columns: NOME, INSCRIÇÃO, COLOCAÇÃO. Entry for Marcos Luiz Polmann, 055171, 15.º

- a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento
c) PIS/PASEP - 013 do PIS (Caixa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Orgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por prática de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Datas folgas 364 recentes
o) Declaração de bens e dívidas (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admistrativo.

4.ª. O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Município de Virmond Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 115/2022.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

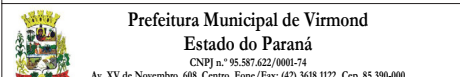
Artigo 1.º - Efetivar a servidora JULIANE PIOVESAN FERRARI PETRO, Portadora do RG 8.958.739-5 e inscrita no CPF 039.291.719-02, nomeada pelo decreto 125 de 08 de setembro de 2022, publicado no diário oficial do município - Jornal Correio do Povo, de 09 de setembro de 2022, Edição 3976, tomou posse e entrou em exercício na data de 14 de setembro de 2022.

Artigo 2.º - Lotar o servidor acima citado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO n.º 29/2022-PMV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA N.º 114-2022 DETENTORA DA ATA: JOÃO MARIA DE SOUZA, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 39, centro, no Município de Prudentópolis, CEP 84.400-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 22.918.797/0001-43, representada pelo Sr. JOÃO MARIA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 37037389 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 565.809.169-15.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for well maintenance and material acquisition.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for well maintenance and material acquisition.

ATA N.º 115-2022 DETENTORA DA ATA: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Av.rr Prefeito Sincler Sambatti, 4924, Maringa-PR, CEP 87.053-105 e inscrita



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

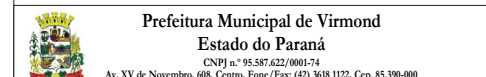
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

no CNPJ sob n.º 04.922.000-0001-52, representada pelo Sr. NILTON CARLOS BOCATTA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 498.782 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 150.980.601-68.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for well opening and analysis.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO n.º 29/2022-PMV OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME RECURSO MAPA.

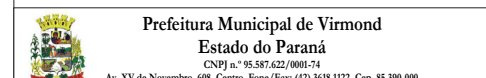
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO N.º 146-2022 DETENTORA: BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.438.098/0001-10, situada a Rua LINHA NOVA SESSÃO, PR281, KM03, no valor total de R\$ 32.190,00 (trinta e dois mil cento e noventa reais).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for agricultural equipment.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

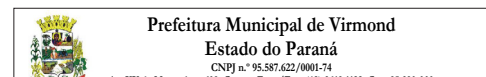
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO n.º 38/2022-PMV OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTOS, COM A DESMONTAGEM E SOCORRO, NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO N.º 144-2022 DETENTORA DA ATA: VARSÓVIA DRABRESTKI com sede na Rodovia BR 277, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 46.547.867/0001-62, representada pelo(a) Sr. HELIO DRABRESTSKI, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxx SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 762.293.869-68, no valor total de R\$ 55.710,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e dez reais).

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for concert services.



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes items for well maintenance and material acquisition.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.145 PREGÃO ELETRONICO nº. 40/2022-PMV

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos, materiais decorativos, mudas em geral e prestação de serviços de floricultura com locação de materiais, destinados aos eventos e atividades da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 145-2022 DETENTORA DA ATA: BERND & ABREU LTDA, com sede na Rua 31 de março, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob n.º. 02.416.496/0001-04, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxx.

Preços registrados:

Table with columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'ARRANJO DE FLOR PARA MESA DE CERIMONIA', 'ROSA AVENÇADA MOSQUITINHOS', etc.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'FLOR DO CAMPO MACIO', 'ROSA ARTIFICIAL EMBALADA PARA PRESENTE UNO', 'ROSA VERMELHA NATURAL EMBALADA PARA PRESENTE', etc.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'ROLO DE FITA NATALINA 10 MTS', 'AROLA PCT 1 KG', 'CAIXA DE PAINOS PCT 2.5 KG', etc.

Data da ata: 24 de agosto de 2022. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.146 PREGÃO ELETRONICO nº. 40/2022-PMV

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos, materiais decorativos, mudas em geral e prestação de serviços de floricultura com locação de materiais, destinados aos eventos e atividades da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 145-2022 DETENTORA DA ATA: ZELIANE WINSKI & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, número 2567, CEP 85.301-060 e inscrita no CNPJ sob n.º. 36.751.227/0001-16, representada pela Sra. ZELIANE WINSKI, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. 8.399.753-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 048.087.789-04. Preços registrados:

Table with columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'FLOR MINI CACTOS EM VASO DIVERSAS MODELOS UN', 'FLOR MINI CALANDINA UN', 'FLOR CALAMEVA EM VASO DIVERSAS CORES COMPLETO UN', etc.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'FLOR DO CAMPO MACIO UN', 'FLOR ROSA MOSQUITINHOS MACIO UN', 'ROSA ARTIFICIAL EMBALADA PARA PRESENTE UNO', etc.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'LOCAÇÃO DE MOVES PARA ORNAMENTAÇÃO UN', 'LOCAÇÃO DE CADEIRA / POLTRONA EM FOTOS ESTILO 1. NARCISERA', 'SERVIÇO DE MOTAGEM DE ARRANJOS FLORIDAS PARA 1. FESTIVIDADES E HONRARIAS', etc.

Data da ata: 24 de agosto de 2022. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022-PMV OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma nova unidade do CRAS MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 117-2022 DETENTORA: BMB CONSTRUTORA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ n.º 02.687.760/0001-44, situada a Rodovia BR 277, Km 473, n.º S/N - Nova Laranjeiras-PR CEP. 85.350-000, no valor total de R\$ 509.017,18 (quinhentos e nove mil dezessete reais e dezeto centavos)

Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022-PMV HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 03/2022-PMV cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma nova unidade do CRAS MUNICIPAL, de acordo com a ata e parecer jurídico à empresa: BMB CONSTRUTORA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ n.º 02.687.760/0001-44, situada a Rodovia BR 277, Km 473, n.º S/N - Nova Laranjeiras-PR CEP. 85.350-000, no valor total de R\$ 509.017,18 (quinhentos e nove mil dezessete reais e dezeto centavos).

Virmond, 23 de agosto de 2022.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

NEIMAR GRANOSKI PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

LEI Nº. 646/2022

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '311 3.3.90.11.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 0000 RS 30.000,00', '341 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 RS 50.000,00', '422 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000 RS 10.000,00'.

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '621 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000 RS 10.000,00'.

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '631 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000 RS 24.000,00', '641 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0000 RS 3.500,00'.

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '1542 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 RS 10.000,00', '1551 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000 RS 20.000,00'.

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '2041 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 RS 20.000,00'.

Logo of Prefeitura Municipal de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '2041 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 RS 240.000,00'.

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '2041 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 RS 20.000,00'.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.322 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Table with columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Includes items like '140 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 RS 12.000,00', '160 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000 RS 20.000,00', '200 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000 RS 4.000,00', etc.

Logo of Município de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Includes items like '1100 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0107 RS 5.000,00', '1380 3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVIL 0103 RS 5.000,00', '1410 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0107 RS 15.000,00', etc.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

Logo of Município de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

LEI Nº. 647/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: ARADO DE FAZER CAMALEÃO PARA FUMO E ADUBAÇÃO, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. CNPJ: 22.351.052/0001-45, localizada na área rural, Comunidade de Linha Cevoneste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Logo of Município de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

LEI Nº. 647/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal em conformidade com o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do equipamento: ARADO DE FAZER CAMALEÃO PARA FUMO E ADUBAÇÃO, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº. CNPJ: 22.351.052/0001-45, localizada na área rural, Comunidade de Linha Cevoneste Município de Virmond, Estado do Paraná, por período máximo de 05 (cinco) anos, permitida a prorrogação, havendo interesse das partes.

Art. 2º Os bens citados no artigo 1º destinam-se a atender ações voltadas a ASSOCIAÇÃO para atender os associados produtores rurais, oferecendo serviços de hora máquina, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Art. 3º - As condições específicas a que se submeterá o Cessionário, constarão no Termo de Cessão de Uso a ser firmado, dentre as quais, inclusive, a retomada dos Bens a qualquer tempo pelo Poder Executivo, especialmente se descumpridas as condições estabelecidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

Logo of Município de Virmond, Estado do Paraná, CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br

LEI Nº. 647/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Próprios do Município e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Em, e demais bordados conforme padrão Ministério da Saúde...
Dois bolos frontais tipo profissional, com papel embudo...
Na perna direita o bolo será aplicado na lateral externa...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 41.816,20

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 41.816,20 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Vinte Centavos).

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 41.816,20

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

O fechamento do macacão deverá ser frontal, incluindo cerca de 10cm acima do cavalo, com elipse na mesma cor do tecido...
Mangas: acabamento com reto nos punhos, com lingerie reguladora com velcro, medindo 05 cm de largura por 17 cm de comprimento.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 7.795,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 7.795,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Deverá ser bordado o logo do SAMU, verso vertical, medindo 10 cm x 6,5 cm.
Faixas coloridas: Faixas 100% poliéster, em cores laranja e vermelha, na cor 180 e 717 da escala pantone...
Na frente e nas mangas: A aplicação deverá ser com costura e feita na tórax no sentido horizontal em toda a extensão do tórax...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 10.400,83

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 10.400,83 (Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Centavos).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 10.400,83

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Alta todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar e casar devem ser feitas com linha com resistência adequada na cor do tecido.
Reforço de costura: As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços e pernas deverão ser feitas com linha reforçada.
Bordados: Os bordados deverão ser feitos em todos os pontos de maior tensão de ruptura de tecido e a costura não abra na hora de procedimentos que exigem que o acorreato fique apertado.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 10.400,83

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 7.795,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 7.795,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 7.795,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 7.795,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 7.795,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 6.247,50

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 6.247,50 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 6.247,50

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 6.247,50

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 6.247,50 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 6.247,50

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 24.200,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Total: 24.200,00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 24.200,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 1.005,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 1.005,00 (Um Mil e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Total: 1.005,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 1.005,00 (Um Mil e Cinco Reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de EPIS, uniformes, camisetas para campanhas, jaquetas, coletes e mochilas, para os profissionais da administração pública em geral.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: JO ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.091.140/0001-60, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, sito a Rua das Bromélias, nº 1126, andar 02, bairro Fortaleza Alta, CEP 89.058-080, neste ato representada pelo representante legal Senhora JOICE DEGLIMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 043.179.589-45, portadora da Cédula de Identidade nº 4924237 SSP-SC, residente e domiciliada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Nilde Kusúke, nº 1126, bairro Fortaleza Alta, CEP 89.058-240, com(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for capacitors, electrical cables, and safety glasses.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 1.168,90 (Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items for equipment and services.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de EPIS, uniformes, camisetas para campanhas, jaquetas, coletes e mochilas, para os profissionais da administração pública em geral.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS DIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.755/0001-15, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito a Rua Garincha do Mato Grosso, nº 440, setor 02, bairro Jardim Vale das Parábolas, CEP 86.709-742, neste ato representado pelo representante legal o Senhor LEONARDO DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF sob nº 056.413.329-92, portador da Cédula de Identidade nº 13.384.528-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, sito a Rua Francelino, nº 72, bairro Vila Nova, CEP 86.707-040, com(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items for safety glasses and gloves.

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 667,00 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Lists various budget items for equipment and services.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 09 de Setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 272/2022 DATA: 09/09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de Responsabilidade Técnica (RT) para agroindústria de origem animal pelo período de 01 (um) ano sem custo para o beneficiário e estabelece critérios específicos para a sua contratação.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica autorizada a contratação de Responsabilidade Técnica (RT) para agroindústria de origem animal do município de Pinhão-Pr, visando regulamentar e auxiliar os beneficiários na questão de sanidade e qualidade dos produtos.

Art. 2.º. O profissional de Responsabilidade Técnica será contratado através de licitação pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

Art. 3.º. O tomador dos serviços terá 01 (um) ano de responsabilidade técnica no formato gratuito, a partir do primeiro mês de adesão e aprovação do mesmo, podendo ser estendido esse prazo se a avaliação do Comitê das agroindústrias validar;

Art. 4.º. O preenchimento de um formulário padrão de solicitação;

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

documentação: ( ) 01 Cópia de documentos pessoais RG e CPF;

- List of required documents: ( ) Boleto de produtor ou cartão CNPJ; ( ) Licença sanitária; ( ) Certificado SIM; ( ) Certidão Negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal; ( ) Comprovante de residência; ( ) Proprietário; ( ) Laudo de avaliação do responsável do Comitê de Avaliação (mínimo 02 pessoas).

Art. 6.º. No caso de prorrogação de assistência técnica apresentar:

- List of requirements for technical assistance: ( ) Formulário; ( ) Laudo do Comitê verificando os seguintes itens: - USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS); - QUESTÃO SANITÁRIA E A ESTRUTURA DA AGROINDÚSTRIA; - HISTÓRICO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO; - FUNCIONÁRIOS/ DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO; - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO; - PLANO DE NEGÓCIOS/ MERCADO; - ORÇAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OS PROFISSIONAIS (ADEQUAÇÃO)



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 273/2022 DATA: 09/09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização de apoio financeiro por meio de crédito para fomento das agroindústrias através do Fundo Municipal de Trabalho (FMT) conforme Inciso III do artigo 7.º da Lei municipal nº 2111/2003.

Art. 1.º. A apresentação de todos os requisitos encaminhado o pedido para a avaliação;

Art. 2.º. A avaliação dos beneficiários inscritos será feita pelo Comitê das Agroindústrias nomeados por meio do Decreto nº 185/2022 de 02/06/2022;

Art. 3.º. Serão beneficiados prioritariamente:

Art. 4.º. O montante destinado para a execução da presente lei será o limite de crédito de 3000 UFMS (três mil UFMS), sendo 1500 UFMS para reformas e adequações e 1500 UFMS para capital de giro. O valor será de acordo com aprovação do comitê das Agroindústrias.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 274/2022 DATA: 09/09/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização de apoio financeiro por meio de crédito para fomento das agroindústrias através do Fundo Municipal de Trabalho (FMT) conforme Inciso III do artigo 7.º da Lei municipal nº 2111/2003.

Art. 1.º. Fica autorizada a destinação de apoio financeiro por meio de crédito às agroindústrias do município de Pinhão, visando reformas e adequações de suas estruturas de trabalho, bem como destinação de parte de fomento para capital de giro. O fomento será autorizado de acordo com a necessidade do beneficiário com projeto aprovado pelo Comitê de Avaliação e seguindo os critérios estabelecidos na presente lei.

Art. 2.º. O montante destinado para a execução da presente lei será o limite de crédito de 3000 UFMS (três mil UFMS), sendo 1500 UFMS para reformas e adequações e 1500 UFMS para capital de giro. O valor será de acordo com aprovação do comitê das Agroindústrias.

Art. 3.º. As parcelas poderão ser divididas em até 24 meses para empréstimos de até 1500 UFMS e até 48 meses para empréstimos com limite total de 3000 UFMS com pagamentos mensais a partir do vencimento do prazo da cartória.

Art. 4.º. Os pagamentos serão feitos via guia de recolhimento em favor do município de Pinhão.

Art. 5.º. Em caso de inadimplência acarretará multa e juros de 1% ao mês.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 275/2022 DATA: 05/09/2022

SÚMULA: Exonerar, por motivo de não interesse de posse, Cirurgião Dentista ocupante de cargo efetivo.

Art. 1.º. Fica exonerada, a pedido, o Sr. Camilo Serápio Ferreira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto nº 035/2021 de 12/01/2021.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 276/2022 DATA: 12/09/2022

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

Art. 1.º. Fica exonerada, a pedido, o Sr. Camilo Serápio Ferreira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, nomeado por meio do Decreto nº 035/2021 de 12/01/2021.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 277/2022 DATA: 05/09/2022

SÚMULA: Exonerar, por motivo de não interesse de posse, Cirurgião Dentista ocupante de cargo efetivo.

Art. 1.º. Fica exonerada, por motivo de não interesse de posse, a Sr. Edelise Nein Bauer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, nomeado pelo Decreto nº 286/2022 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 278/2022 DATA: 05/09/2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

Table with columns: Nome, Representação. Lists members of the committee including Secretaries of Social Assistance, Education and Culture, and Health.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 279/2022 DATA: 05/09/2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Table with columns: Nome, Representação. Lists members of the local committee including Secretaries of Social Assistance, Education and Culture, and Health.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 279/2022 DATA: 12/09/2022

SÚMULA: Nomeia aprovado no Concurso Público de 2016.

Art. 1.º. Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de 2016, para assumir a sua função:

Table with columns: NOME, CARGO. Lists the named candidate: MARCELO DE SOUZA VIEIRO, BERICRISTIA.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 280/2022 DATA: 12/09/2022

SÚMULA: Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

Art. 1.º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, para assumir as suas funções:

Table with columns: NOME, CARGO. Lists multiple named candidates for various positions including teachers and administrative staff.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4/2021 EDITAL Nº 051/2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA E DESCLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista e Desclassificados do Concurso Seletivo Simplificado nº 001/2021.

- 1- Fica divulgada a relação dos Candidatos que foram desclassificados do edital 050/2022 seguindo o edital de abertura nº 001/2021 no item 9;

Table with columns: Nome, Data. Lists candidate SILMARIA OLIVARSKI on 15/07/1975.

- 2- Fica divulgada a relação dos Candidatos de Final de Lista, que não compareceram para a comprovação de títulos do edital 050/2022, segundo item 8, do edital de abertura nº 001/2021.

Table with columns: Nome, Data. Lists candidate DIRCELENE DE MIRANDA on 11/09/1990.

Pinhão, 12 de setembro de 2022



Secretário Municipal de Educação e Cultura



**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022  
EDITAL Nº 052/2022 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital, para participarem da DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos de substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 14/09/2022 (QUARTA-FEIRA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TODOS OS SANTOS - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
DESINARI APARECIDA CALDAS OLIVEIRA	7	8H30

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocados para contratação e distribuição de vagas, em que as cópias deverão ser apresentadas em envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- 02 (duas) fotos 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pela Receita Federal, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/digitalizacao/SIG/ATCTA/CPF/ConsultaPublica/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ar.jus.br/eleitor/certidao/certidao-eleitoral>;

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
EDITAL Nº 013/2022 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2016.

1. Os candidatos convocados que comprovaram os títulos e participaram da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH a partir do dia 20 (vinte) de setembro de 2022.

Pinhão, 12 de Setembro de 2022

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
EDITAL Nº 011/2022 – DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2016, e 2.1 do Edital de Convocação nº 009/2022, INFORMA que os candidatos constante abaixo, foram considerados DESISTENTES do Concurso Público nº 001/2016:

PROFESSOR DE ARTE	Inscrição	Nome	Classificação
	111359	DIEGO BASSARA FOGAÇA	7

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	Inscrição	Nome	Classificação
	109871	ROSANGELA MARIA RIBAS DE LIMA	6
	110897	ROBERTO ADRIANO DOS SANTOS	7

TÉCNICO AGRÍCOLA	Inscrição	Nome	Classificação
	108143	JEFFERSON DIAS CALDAS	3

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inscrição	Nome	Classificação
	104156	CAMILA VIEIRA CASTRO DA SILVA	34

PSICÓLOGO	Inscrição	Nome	Classificação
	109828	FLORIZA SAPLAK	13

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Inscrição	Nome	Classificação
	105981	HIGOR HENRIQUE DA SILVA	5

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
EDITAL Nº 011/2022 – DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2016, e 2.1 do Edital de Convocação nº 009/2022, INFORMA que os candidatos constante abaixo, foram considerados DESISTENTES do Concurso Público nº 001/2016:

EDUCADOR/CIUIDADOR	Inscrição	Nome	Classificação
	104511	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	20
	110149	ANDERSON JOSE LOURES	21

OFICIAL ADMINISTRATIVO	Inscrição	Nome	Classificação
	109982	CAROLINE APARECIDA SVITALSKI	11

MECÂNICO	Inscrição	Nome	Classificação
	108691	AZUIR DOS SANTOS FILHO	4

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Inscrição	Nome	Classificação
	108292	RHAFEL LUIZ FELIPE	15
	109604	LUCIANO BORGAT	17

SERVENTE DE LIMPEZA	Inscrição	Nome	Classificação
	105041	ELISANGELA FATIMA DE OLIVEIRA	31
	107907	THALYA GABRIELA MOREIRA	33
	109128	PATRICIA PEREIRA	38

Pinhão, 12 de setembro de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
EDITAL Nº 013/2022 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão Judicial Proferida no Processo nº 0002083-22.2021.8.16.0134, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2016, constante da relação anexa a este Edital – ANEXO I, para se apresentar junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. O candidato constante do ANEXO I fica CONVOCADO para a realização de Exame Médico Adicional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 14 a 20 de setembro de 2022, no horário das 08h às 11h00min e das 13h às 17h, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura nº 001/2016.

1.1. Os exames médicos consistem em:

a) Para o cargo de Pedagogo Social:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais.

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 O candidato nomeado e constante do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

Pinhão, 12 de setembro de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

PEDAGOGO SOCIAL

Inscrição	Nome	Classificação
104388	CATARINA DOMINIO MENDES	5

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Atos Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente. (Banco do Brasil, Creserv ou Itaú)

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO III – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

À Prefeitura Municipal de Pinhão  
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ candidato(a) classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

ASSINATURA

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob nº \_\_\_\_\_ DECLARO(A) para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, de administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização cível, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Declarante

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ atendendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

( ) No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
EDITAL Nº 013/2022 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2016, constante da relação anexa a este Edital – ANEXO I, para se apresentarem junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do ANEXO I ficam CONVOCADOS para a realização de Exame Médico Adicional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 14 a 20 de setembro de 2022, no horário das 13h00 às 17h00m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura nº 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem em:

a) Para o cargo de Educador/Cuidador, Professor de Arte, Professor de Educação Física – Licenciatura, Professor de Língua Estrangeira, Psicólogo e Oficial Administrativo.  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais;

b) Para o cargo de Técnico Agrícola:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais. Hemograma completo c/ plaquetas. Av. Psicológico, Eletrocardiograma (ECG), Eletroencefalograma, Acuidade Visual, Glucose de Jejum.

c) Para os cargos de Cirurgião Dentista e Técnico de Enfermagem:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Anti HBC, Anti HBS, Anti HCV, Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hbs Ag (Antígeno Austrália), Hemograma Completo.

- Exames Recomendados para a Função:

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)  
Vacina Hepatites A, B ou A e B  
Vacina Tríplice Bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)  
Vacina Varicela (Catapora)  
Vacina Influenza (Gripe)  
Vacina Meningocócica conjugada.

d) Para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Sorologia para Brucelose Sorologia para Leptospirose Sorologia para Toxoplasmose

- Exames Recomendados para a Função:  
Vacina Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (dTpa ou dTpa-VIP)  
Vacina Influenza (Gripe)  
Vacina Raiva

e) Para o cargo de Mecânico:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Audiometria Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais Chumbo Sanguíneo Espirometria Hemograma Completo Raio X Tórax PA

f) Para o cargo de Borracheiro:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Raio X Coluna Lombo Sacra (AP + P).

g) Para o cargo de Servente de Limpeza:  
- Exames obrigatórios para a Função:  
Anti HBC, Anti HBS, Anti HCV, Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais, Hemograma Completo.

- Exames Recomendados para a Função:  
Vacina Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Atos Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente. (Banco do Brasil, Creserv ou Itaú)

Pinhão, 13 de setembro de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

PROFESSOR DE ARTE

Inscrição	Nome	Classificação
107744	ELISANGELA PAULINO BONA	8

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Inscrição	Nome	Classificação
103878	LIDIANE BATISTA DOS SANTOS	8
105624	JOSE LUIZ SPYRA NETO	9

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inscrição	Nome	Classificação
105197	SERGIO MARCOS DA SILVA	3
110739	JAQUELINE CEREZOLI	4
112073	MARIA FERNANDA ZUCOLOTO	5

TÉCNICO AGRÍCOLA

Inscrição	Nome	Classificação
108288	JOÃO CLAITON DE CASTRO	4

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação
111296	NEUZA DE MIRANDA MARTINS	35

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome	Classificação
111591	JUCELIA DE OLIVEIRA GAVLIK	11

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Classificação
108991	THABATTA MALAGOS DOS PASSOS	14

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Nome	Classificação
111260	RUBIA KARLA SABELI	6

EDUCADOR/CIUIDADOR

Inscrição	Nome	Classificação
108606	EVANDRA MARIA LEITE	22
109823	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	23

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
109269	LUCAS ANTUNES POLITIE	12

MECÂNICO

Inscrição	Nome	Classificação
109885	BASILIO RUBLESKI	5

BORRACHEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
109702	ANDERSON CARLOS CHAGAS	2

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

SERVENTE DE LIMPEZA

Inscrição	Nome	Classificação
108824	PATRICIA CAVALHEIRO	42
111125	ROSICLEIA APARECIDA CAMARGO	43
110190	KATIUZE BEIRA	44
104336	NATIANE FERNANDA MACHADO DE LIMA	45
109859	LINDAIR SANTOS CAMARGO	46
106673	DANIELE IENSEN	47
104292	ROZILEI ALMEIDA	48
107099	TATIANE NESTOR	49
200000	CASSIANE APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	50
104555	SIMONE MARIA DE LIMA	51
110769	CLARICE APARECIDA PROENÇA SILVERIO	52
106662	ELIANE APARECIDA LIMA	53

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 09.78.178.0110001-28

ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de Nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolaridade/cursos exigidos para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital nº 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Atos Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente. (Banco do Brasil, Creserv ou Itaú)

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO IV - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEISSÃO POR JUSTA CAUSA

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 088/2022 MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 069 Data: 13/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 097 DATA: 13/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ RESOLVE

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ LEI N.º 697/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ LEI N.º 698/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ ANEXO III - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 190/2022 de 07/06/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 26/04/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.070.719,91 (um milhão e setenta mil setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 1.070.719,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 388.023,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL VANESSA SCHMITT CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 210/2022 de 20/06/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2138/2021 de 26/04/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 50.000,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.749.182,14 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 3.749.182,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 3.749.182,14

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL VANESSA SCHMITT CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 210/2022 de 20/06/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2138/2021 de 26/04/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 50.000,00

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.749.384,99 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 2.749.384,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 2.749.384,99

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL VANESSA SCHMITT CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 225/2022 de 05/07/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.613.793,66 (um milhão, seiscentos e treze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 1.613.793,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 1.613.793,66

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL VANESSA SCHMITT CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 237/2022 de 20/07/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.613.793,66 (um milhão, seiscentos e treze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 1.613.793,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 1.613.793,66

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL VANESSA SCHMITT CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 237/2022 de 20/07/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.613.793,66 (um milhão, seiscentos e treze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns: Descrição, Valor, and Total Suplementação: 1.613.793,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns: Descrição, Valor, and Total Redução: 1.613.793,66

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSE VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL VANESSA SCHMITT CONTADORA

MUNICIPIO DE PINHAO Estado do Paraná Exercício: 2022 Decreto nº 237/2022 de 20/07/2022 Ementa: Abre Crédito Extraordinário e das outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHAO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2193/2021 de 28/12/2021.

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.000.000.000.000	GOVERNO MUNICIPAL	
02.000.100.000.000.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.004.00.000.0000.0.000	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
02.004.24.131.0002.2.006	Assessoria de Comunicação e Publicidade	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.004.04.122.0003.2.013	Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação	
40 - 3.3.90.30.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.00.000.0000.0.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
03.009.16.482.0003.0.033	Programa Municipal de Habitação	
53 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
54 - 3.3.90.30.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.04.122.0010.2.021	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
67 - 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.001.12.122.0010.2.023	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
69 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.001.12.122.0010.3.000	Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Educação	
83 - 3.3.90.30.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.12.126.0010.2.025	Manutenção do Núcleo Tecnológico do Município - PROINFO	
85 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.001.12.361.0010.1.028	Ampliação, Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação	
662 - 3.3.90.30.00.00	3103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.001.12.361.0012.2.027	Manutenção do Ensino Fundamental	
101 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.338,00
05.001.12.365.0010.2.035	Manutenção da Educação Infantil	
128 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.001.12.365.0010.2.038	Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos	

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

479 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.18.541.0009.2.122	Urbanismo e Arborização	
511 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.001.18.542.0009.2.124	Controle Ético e Animais	
519 - 3.3.90.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.003.18.541.0009.2.126	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
523 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
12.001.04.122.0007.0.139	Ampliações, Reformas e/ou Construções	
524 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
525 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.001.22.122.0007.2.129	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
531 - 3.3.90.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.001.23.122.0007.2.130	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
535 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
12.003.22.661.0007.2.133	Incentivo à Indústria, Comercio e Serviços	
543 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>1.613.161,18</b>
Receita: 1.3.2.1.01.01.39.00000000 Fonte: 847		632,48
<b>Total da Receita:</b>		<b>632,48</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES - PREFEITO MUNICIPAL  
VANESSA SCHMITT - CONTADORA

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 161/2022.**  
De 13 de setembro de 2022.

**EMENTA:** Nomeia membros do Conselho de Usuários do Serviço Público.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica por meio deste instrumento nomeado o Conselho de Usuários de Serviço Público, com base na Lei Federal de acesso a informação (LAI) nº12.527/2011.

Art.2º O Conselho de Usuários de Serviço Público será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo eles pessoas idôneas a serem escolhidas pelo Chefe do Executivo Municipal dentre os indicados pelos órgãos públicos municipais e segmentos da sociedade civil, dentre eles:

I - 01 (um) Representante Da Secretaria De Ação E Desenvolvimento Social: Sueli Trento Scharder, e 01 (um) membro suplente: Icléia Bastos Rigo.

II - 01 (um) Representante Da Secretaria Municipal De Educação: Amanda Aparecida Pretto, e 01 (um) membro suplente: Matilde Palinski.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

Art. 5º O conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem justificativa terá seu nome encaminhado à entidade ou segmento que representa para ser substituído.

§ 2º Em caso de vacância, o respectivo suplente assumirá a função para complementação do mandato do titular.

Art. 6º As reuniões do Conselho de Usuários de Serviço Público serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros e em segunda convocação meio hora após a primeira com qualquer número de membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 04 (quatro) meses, com dispór o Regimento Interno, e as reuniões extraordinárias através de convocação do seu Presidente, do Prefeito Municipal ou de um terço de seus membros, por edital, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º As deliberações das reuniões serão efetivadas com a aprovação da maioria simples de seus membros.

§ 3º Os assuntos e deliberações serão registrados em ata.

Art. 7º O Conselho de Usuários de Serviço Público terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da posse de sua diretoria, prorrogáveis em caráter excepcional para elaboração e aprovação de seu Regimento Interno.

Art. 8º Compete ao Conselho de Usuários de Serviço Público ter participação direta na sociedade na avaliação e

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

136 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.650,00
151 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.04.122.0008.2.046	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes	
174 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
06.001.27.122.0008.1.047	Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos	
182 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.319,88
06.001.27.812.0008.2.049	Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos	
186 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.053	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
201 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.10.301.0017.2.054	Programa Mais Médicos	
204 - 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
07.001.10.301.0017.3.004	Serviço de Análises Clínicas	
230 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.708,72
231 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.343,65
07.001.10.302.0017.2.058	Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança	
240 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
07.001.10.302.0017.2.063	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF	
258 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
07.001.10.304.0017.2.065	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
267 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
268 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
269 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.001.10.306.0017.2.066	Manutenção do Programa de Alimentação e Complementação Nutricional - PNaN	
270 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
271 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
07.002.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.068	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
280 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
07.002.10.302.0017.2.069	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde	
295 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.947,63
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.122.0019.2.071	Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

**Decreto nº 271/2022 de 02/09/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2221/2022 de 24/08/2022.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 600.615,47 (seiscentos mil seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.053	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
778 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.807,32
779 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.217,22
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.122.0012.2.198	REPASSE APAE PINHÃO	
782 - 4.4.90.52.00.00	31043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10.002.08.244.0010.2.204	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	
795 - 3.3.50.43.00.00	1072 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.872,43
10.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.244.0014.2.199	INCENTIVO ÀO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PÓS COVID	
784 - 3.3.90.39.00.00	31057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.064,61
10.003.08.244.0014.2.200	FIA - INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL CRIANÇAS E IDOSOS/SCIENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMILIAS	
785 - 3.3.90.30.00.00	31056 MATERIAL DE CONSUMO	60.084,14
786 - 3.3.90.36.00.00	31056 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.003.08.244.0014.2.201	FIA - ENFRENTAMENTO A DROGADIAÇÃO	
787 - 3.3.90.30.00.00	3950 MATERIAL DE CONSUMO	87.124,39
788 - 3.3.90.36.00.00	3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
789 - 3.3.90.39.00.00	3950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
790 - 4.4.90.52.00.00	3950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.08.244.0014.2.202	FIA - CMDCA	

**Total Suplementação: 600.615,47**

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
23 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.055	Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos	
205 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.807,32
07.001.10.301.0017.2.056	Assistência a Atenção Básica	
220 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.217,22
<b>Total Redução:</b>		<b>266.024,54</b>
Receita: 1.7.1.6.50.01.08.00000000 Fonte: 1072		60.872,43
Receita: 2.4.1.8.12.11.01.00000000 Fonte: 1073		150.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>210.872,43</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES - PREFEITO MUNICIPAL  
VANESSA SCHMITT - CONTADORA

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

III - 01 (um) Representante Da Secretaria Municipal De Saúde: Mariane Luiza Pohren, e 01 (um) membro suplente: Bianny Sara Veronese.

IV - 01 (um) Representante Da Secretaria Municipal De Administração: Elias Souza Bandeira, e 01 (um) membro suplente: Adenise Antunes Lago Cassol.

V - 01 (um) Representante Da Secretaria De Finanças: Gaspar dos Santos, e 01 (um) membro suplente: Gustavo José Scharder.

VI - 01 (um) Representante Da Sociedade Civil: Delmar Pereira, e 01 (um) membro suplente: Milton Santin.

Parágrafo único: Cada titular terá um suplente, indicado pelo mesmo segmento representativo.

Art. 3º Os membros do Conselho de Usuários de Serviço Público serão nomeados através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Usuários de Serviço Público é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os membros do Conselho de Usuários de Serviço Público não receberão remuneração e seus serviços serão considerados serviços de relevante interesse público.

Art. 4º O Conselho de Usuários de Serviço Público terá a previsão de suas competências, sua regulação, organização e o funcionamento através de Regimento Interno.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

melhorias de serviços públicos conectando usuários e gestores responsáveis pelo serviço.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2022

303 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	15.085,86
306 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.198,67
305 - 3.3.90.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.009,28
08.001.20.606.0019.1.072	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
310 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00
08.001.20.606.0019.2.073	Programa Porteira a Dentro	
311 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
08.003.20.606.0019.2.077	Apoio ao Produtor Rural	
321 - 3.3.90.30.00.00	504 MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00
322 - 3.3.90.39.00.00	504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIACÃO	
09.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
09.002.26.451.0020.1.082	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais	
341 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
09.002.26.782.0020.2.083	Manutenção e Conservação da Frota	
347 - 3.3.90.30.00.00	1027 MATERIAL DE CONSUMO	2.672,56
726 - 3.3.90.30.00.00	31027 MATERIAL DE CONSUMO	1.486,93
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.04.122.0010.4.003	Operacionalização de Serviços e Atividades Comuns - Assistência Social	
352 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.08.244.0010.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
369 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.08.244.0011.2.092	Ações de Combate a Emergências e Calamidade Pública	
376 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.243.0011.2.094	Programa Família Paranaense	
389 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.002.08.244.0011.2.099	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
415 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.002.08.244.0014.2.102	Programa Bolsa Família	
436 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.005.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	
10.005.08.2		